



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 39/2022

Processo nº 1913/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13. [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131. [REDACTED]-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **PAULO FERNANDO MARÓSTICA ME**, com sede na Rua Aparecido Venerindo Balestri, nº L-40, Distrito Industrial VII, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.578.694/0001-37, Inscrição Municipal nº 018870354 e CCM nº 21632, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário **PAULO FERNANDO MARÓSTICA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 15. [REDACTED]-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 045. [REDACTED]-36, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº S-264, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022, firmado em 10/02/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 39/2022 por mais 03 (três) meses, conforme previsto no item 6.1 da Cláusula 6ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço mensal inicialmente contratado, constante do item 4.1 da Cláusula 4ª do referido contrato, perfazendo o valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) e total de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais) para o período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O primeiro pagamento somente será realizado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS.

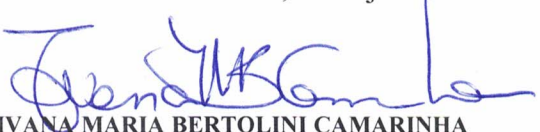
CLÁUSULA QUARTA


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 39/2022, firmado em 10/02/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

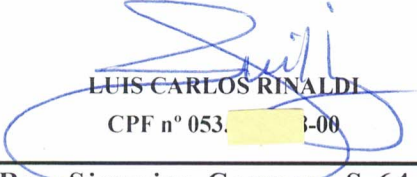
Pederneiras, 09 de janeiro de 2024.

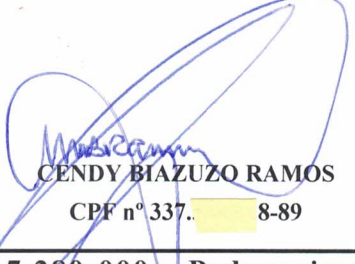

PAULO FERNANDO MARÓSTICA
Paulo Fernando Maróstica ME


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


ALLAN RAZUK DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053. [REDACTED] 3-00


CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337. [REDACTED] 8-89